

## Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

## SECRETARIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CC - CASA CIVIL

## E-MAIL

UA@CASACIVIL.RS.GOV.BR

## ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

## TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 38718

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 17/01/2025

EDITAL NÚMERO: 27 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/01/2025 08:31

NÚMERO EXPEDIENTE: 24/0801-0002763-5

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR LOTE

## OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0290-EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/CLIMATIZAÇÃO;

## JUSTIFICATIVA

O ACERVO É COMPOSTO DE DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO, DE CÓDIGOS E DE COLETÂNEAS, QUE VÃO DO ANO DE 1835 ATÉ OS DIAS ATUAIS, E FICA ACONDICIONADO NO SUBSOLO DO PRÉDIO Nº 1.005 DA RUA DUQUE DE CAXIAS, LOCAL ESSE INTEGRANTE DO COMPLEXO DO PALÁCIO PIRATINI; CONTUDO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE COMPLETO RESTAURÔ DO PRÉDIO Nº 1005, O ACERVO DOCUMENTAL FOI PROVISORIAMENTE TRANSFERIDO PARA OUTRA SALA, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO MESMO PRÉDIO, ONDE PERMANECE ATÉ O MOMENTO. ALÉM DAS OBRAS NO PRÉDIO ONDE SITUADO O ACERVO, OS ALTOS ÍNDICES DE UMIDADE REGISTRADOS NESTE ANO NO CENTRO HISTÓRICO, EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE QUE ATINGIU A REGIÃO NO MÊS DE MAIO, FORAM EXTREMAMENTE PREJUDICIAIS AOS DOCUMENTOS, POIS INTENSIFICARAM OS PROCESSOS QUÍMICOS DE DETERIORAÇÃO E O ATAQUE DE MICRORGANISMOS COMO FUNGOS E BACTÉRIAS. A UMDADE TRAZIDA PELA ENCHENTE CAUSOU SEVEROS DANOS AO ACERVO, SENDO POSSÍVEL OBSERVAR A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS EM OBRAS QUE ANTERIORMENTE NÃO APRESENTAVAM DEFORMIDADES. ASSIM, CONSIDERANDO QUE O AMBIENTE ATUAL DO ACERVO NÃO POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE, HÁ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE UM DESUMIDIFICADOR A FIM DE GARANTIR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL DA SECRETARIA DA CASA CIVIL. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

## DESCRÍÇÃO DO OBJETO

Lote 1 DESUMIDIFICADOR DE AR - 20L/DIA350W 160 M3/H

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 4.540,00

Item 1 - 0290.0867.010000

DESUMIDIFICADOR DE AR - 20L/DIA350W 160 M3/H

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.540,00

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/CLIMATIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

DESUMIDIFICADOR DE AR - CAPACIDADE MÍNIMA: 20L/DIA; POTÊNCIA MÍNIMA: 350W; TENSÃO: 127V; FLUXO DE AR MÍNIMO: 160 M3/H; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: MÍNIMO 5,5L; TIPO DE GÁS: R134A; RODÍZIOS: SIM; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: É OBRIGATÓRIO QUE O DESUMIDIFICADOR TENHA O COMANDO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO CHEIO O RESERVATÓRIO (SISTEMA ANTI TRANSBORDO);

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCais DE ENTREGA:

GOVERNO DO ESTADO CASA CIVIL - MATERIAIS E PATRIMÔNIO RUA DUQUE DE CAXIAS 1005 CENTRO HISTÓRICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO

REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO NIVEL II, APÓS DE CONFIRVAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

#### OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S): 1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO À ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA INTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESSA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. 3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO; 4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO; 5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S); 6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO; 7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PÉRIODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S); 8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(S) PROMISSÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONSENTO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.